



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Processo nº 12.322/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Nº. 12/08, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO MARANHÃO E A SR. VALDERI BEZERRA DE SÁ.

Pelo presente instrumento, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/n, Palácio "Clovis Beviláqua", Centro, Cep: 65010-450, São Luís/MA, neste ato representado por seu Presidente, DES. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº. 96152798-6 SSP/MA e CPF n.º 153.098.863-20, neste ato denominado LOCATÁRIO, e, o SR. VALDERI BEZERRA DE SÁ, portador do RG nº. 1154934 SSP MA, e CPF nº. 344.412.803-78, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº. 760, na cidade de Riachão/MA, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 12.322/2011, celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo o art. 62 § 3º, I, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 12/08, cujo objeto consiste na locação do imóvel situado na Rua 31 de dezembro, s/n, Centro, Riachão (MA), cujas instalações destinam-se ao Fórum da Comarca de Riachão (MA), contratação esta em que a Licitação foi dispensada com base no inciso X, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, devidamente ratificado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, mediante a alteração das Cláusulas Segunda (item 2.1) e Terceira do Contrato acima mencionado nas condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA LOCAÇÃO**

1.1. O prazo da locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 23/09/2011, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes, observando-se a disposição do art. 62, § 3º, I, da Lei n.º 8.666/93 e a Lei n.º 8.245/91;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ALUGUEL**

2.1. O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.429,74 (Hum mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), perfazendo no período de 12 (doze) meses, o montante de R\$ 17.156,88 (dezesete mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

2.2. O valor da locação poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, elegendo as partes para esse caso, o índice IPC-A, divulgado pelo IBGE, tendo como referência o índice fixado no 4º (quarto) mês anterior ao encerramento da vigência do contrato, aplicando-se, excepcionalmente, o princípio da livre negociação, obedecidas as normas da Lei n.º 8.245/91, e as alterações legais vigentes à época do ato renovatório.

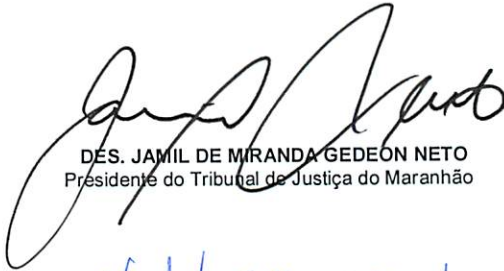
2.2.1 No caso de vir a ser suprimido o índice escolhido entre as partes, será adotado, em substituição, o que no mês do ultimo reajustamento dele mais se houver aproximado, sem excedê-lo.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justos e contratados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (vias) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luis/MA, 25 de julho de 2011.

P/ LOCATÁRIO:

  
DES. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ LOCADOR:

  
SR. VALDERI BEZERRA DE SÁ  
Proprietário

TESTEMUNHAS:

NOME: Valéria Virgínia  
CPF: 746.079.013-343

NOME: Marléia de Araújo Ribeiro  
CPF: 842.130.191-870

Coordenadoria de Recursos Constitucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís, 24 de agosto de 2011.  
Elizabeth Alves Marinho  
Técnico Judiciário

**COORDENADORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS  
RECURSO ESPECIAL CÍVEL**

Número Processo: 0029067-79.2008.8.10.0000  
Número Protocolo: 15236-2011  
Agravo de Instrumento: 029067-2008  
Recorrente: PAULO LIBERTE JASPER  
Advogados: ALCENIR DA COSTA PALHETA JÚNIOR E OUTROS  
Recorrido: EUCLIDES ANTÔNIO VIEIRA  
Advogados: GILSON RAMALHO DE LIMA E OUTROS

**INTIMAÇÃO**

Intimo o recorrido acima aludido para apresentar as contrarrazões de que trata o artigo 542 do Código de Processo Civil.  
Coordenadoria de Recursos Constitucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís, 24 de agosto de 2011.  
Elizabeth Alves Marinho  
Técnico Judiciário

**COORDENADORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS  
RECURSO ESPECIAL CÍVEL**

Número Processo: 0029067-79.2008.8.10.0000  
Número Protocolo: 15236-2011  
Agravo de Instrumento: 029067-2008  
Recorrente: PAULO LIBERTE JASPER  
Advogados: ALCENIR DA COSTA PALHETA JÚNIOR E OUTROS  
Recorrido: EUCLIDES ANTÔNIO VIEIRA  
Advogados: GILSON RAMALHO DE LIMA E OUTROS

**INTIMAÇÃO**

Intimo o recorrente acima aludido para nos termos do § 2º do art. 511 do CPC, complementar a despesa referente à remessa do presente recurso.  
Coordenadoria de Recursos Constitucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís, 24 de agosto de 2011.  
Elizabeth Alves Marinho  
Técnico Judiciário

## Diretoria Administrativa

### Divisão de Licitação e Contratos

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 12/08 FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O SR. VALDERI BEZERRA DE SÁ. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12.322/2011-TJ; OBJETO:** Consiste nas alterações das Cláusulas Segunda (item 2.1) e Terceira do Contrato supra mencionado e nas condições seguintes; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA LOCAÇÃO:** O prazo da locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 23/09/2011, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes, observando-se a disposição do art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/93 e a Lei 8.245/91; **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL:** O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.429,74 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), perfazendo no período de 12 (doze) meses o montante de R\$ 17.156,88 (dezesete mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos); Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 25.07.2011; **ASSINATURAS:** p/ Locatário: Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto – Presidente; p/ Locador: Sr. Valderi Bezerra de Sá – Proprietário.

São Luís, 24 de agosto de 2011.  
ALESSANDRA DARUB ALVES  
Diretora-Geral da Secretaria

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 94/08 FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O SR. LEONEL RODRIGUES SILVA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12.325/2011-TJ; OBJETO:** Consiste nas alterações da Cláusula Segunda (item 2.1) e Cláusula Terceira do Contrato supra mencionado e nas condições seguintes; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA LOCAÇÃO:** O prazo da locação será de 12 (doze) meses, a iniciar em 27/09/2011, podendo o contrato ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes, observando-se a disposição do art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/93 e a Lei 8.245/91; **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL:** O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.191,45 (um mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo no período de 12 (doze) meses, o montante de R\$ 14.297,40 (quatorze mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos); Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30.06.2011; **ASSINATURAS:** p/ Locatário: Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto – Presidente; p/ Locador: Sr. Leonel Rodrigues Silva – Proprietário.

São Luís, 24 de agosto de 2011.  
ALESSANDRA DARUB ALVES  
Diretora-Geral da Secretaria

**RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº. 2011NE03012 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.295/2011. OBJETO:** Referente à concessão de cinco diárias à servidora Lúcia Helena Pestana Pereira, tendo em vista o seu deslocamento a cidade de Recife/PE, para participar do evento – XII SEMISEC - Seminário Multiprofissional Integrado de Secretariado do Nordeste; **BASE LEGAL:** Art. 25, II, § 1º, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93; **EMITENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; **CREDOR:** Lúcia Helena Pestana Pereira; **DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO:** 15/08/2011; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101; **FONTE:** 0101000000; **NATUREZA DA DESPESA:** 339014; **MODALIDADE DO EMPENHO:** Ordinário; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigível.

São Luís (MA), 24 de agosto de 2011.